



Artigo

Medidas Socioeducativas, Cidadania e Violências: Encruzilhadas Perigosas na Construção de novos Caminhos

Tatiane de Oliveira

Universidade Feevale - Brasil
oliveira.feevale@gmail.com | ORCID 0000-0001-5441-9390

Dinora Tereza Zucchetti

Universidade Feevale - Brasil
dinora@feevale.br | ORCID 0000-0002-71221025

Resumo

Este artigo trata da sistematização de experiências vivenciadas por jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, em um grupo de Prestação de Serviço Comunitário (PSC). Utiliza as orientações teórico-metodológicas de Oscar Jara Holliday (2006), para sistematizar três encontros do grupo de PSC, os quais abordavam o racismo, o território e as violências. O objetivo da sistematização foi identificar o conhecimento prévio e as experiências dos jovens com as temáticas, para, posteriormente, realizar um diagnóstico socioterritorial. Diante disso, foi possível identificar que a violência é um fenômeno que atua como um elo entre elas. Ela se manifesta na prática do racismo e nas dinâmicas sociais nos territórios. Assim, como resultado, identificamos um letramento racial mutilado, tendo em vista que os jovens não transitavam com facilidade pela temática. Quanto ao território, denunciaram a ausência de espaços de lazer e a presença do tráfico de drogas; ademais, referiram que os serviços públicos que acessam é a escola, embora estejam em evasão escolar, bem como a unidade básica de saúde. Por fim, quanto à violência, os jovens revelaram que, entre os seus tipos, conhecem a física e a sexual. Denunciaram que sofreram



violência física nas abordagens policiais e institucionais nos estabelecimentos de ensino. Pode-se afirmar que a sistematização dos encontros resultou em um produto que permite identificar as fragilidades nos territórios, nos saberes e nas práticas sociais, possibilitando, dessa forma, estratégias de intervenção com vistas ao exercício pleno da cidadania e à proteção integral desses jovens.

Palavras-chave: Juventude; Violência; Sistema socioeducativo em meio aberto; Sistematização de experiências.

Abstract

This article is a systematization of experiences lived by young people serving socio-educational measures in an open environment, in a Community Service Provision (CSP) group. It uses the theoretical and methodological guidelines of Oscar Jara Holliday (2006) to systematize three meetings of the PSC group, which addressed racism, territory and violence. The objective of the systematization was to identify the prior knowledge and experiences of the young people with the themes, in order to subsequently carry out a socio-territorial diagnosis. In view of this, it was possible to identify that violence is a phenomenon that acts as a link between them. It manifests itself in the practice of racism and in the social dynamics in the territories. Thus, as a result, we identified a mutilated racial literacy, given that the young people did not navigate the theme easily. Regarding the territory, they denounced the lack of leisure spaces and the presence of drug trafficking. In addition, they report that the public services they access are the school, although they are dropping out of school, and the basic health unit occasionally. Finally, regarding violence, the young people revealed that among its types, they know physical and sexual. They reported having suffered physical violence in police approaches, and institutional violence in educational establishments. That said, it can be said that the systematization of the meetings resulted in a product that allows the identification of weaknesses in the territories, in knowledge and in social practices, thus enabling intervention strategies with a view to the full exercise of citizenship and the comprehensive protection of these young people.

Keywords: Youth; Violence; Open socio-educational system; Systematization of experiences.

Introdução

Sistematizar experiências é uma prática construída no contexto latino-americano. Essa proposta de metodologia participativa propicia a teorização das práticas, “de forma a aprender com



a experiência e comunicar as aprendizagens com outros grupos e espaços semelhantes” (Souza, 2022, p. 58). Neste estudo, sistematizamos experiências educativas com jovens, os quais estão inseridos no Serviço de Medidas Socioeducativas (MSE) em meio aberto. No Brasil, compreende-se por medidas socioeducativas aquelas aplicadas a adolescentes e jovens – menores de 18 anos – que cometeram atos infracionais.

Para realizar a sistematização, nos embasamos, teórica e metodologicamente, nos pensadores do sul do mundo. A escolha epistemológica demarca um comprometimento ético e fraterno com pesquisadores que falam desde este lugar e que se desafiam a produzir um conhecimento contextualizado.

Nesse sentido, torna-se inviável problematizar as juventudes brasileiras sem empregar o conceito de interseccionalidade. Popularizado no Brasil por Carla Akotirene, ele pode ser definido como “um sistema de opressão interligado” (Akotirene, 2019, p. 15). Trata-se do cruzamento e da sobreposição de gênero, classe e raça. Embora ele tenha sido cunhado por mulheres negras, e para mulheres negras, as quais eram ignoradas pelas teorias feministas, é possível utilizá-lo para teorizar sobre as vidas jovens do sul do mundo.

À vista disso, o objetivo deste estudo é sistematizar experiências vividas em um grupo de Prestação de Serviço Comunitário (PSC), composto por seis jovens, com idades entre 17 e 19 anos, vinculados a um Centro de Referência Especializado de Assistência Social, na Região Metropolitana de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Trata-se de jovens encaminhados pelo sistema judiciário para cumprir medidas socioeducativas em meio aberto, as quais são possíveis responder em liberdade e, assim, se responsabilizar frente ao ato infracional cometido ainda quando imputáveis.

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é considerada o principal marco jurídico destinado à proteção de crianças e adolescentes com idade até 18 anos (Brasil, 1990). Nela, define-se o ato infracional como uma conduta descrita como crime ou contravenção penal e delibera sobre os direitos, garantias e possibilidades de intervenção sobre os adolescentes/jovens que o cometeram. Portanto, a participação no grupo de PSC faz parte da responsabilização do jovem, mas, para além disso,



possui um caráter educativo. Nele, são debatidos temas que contribuem para a reflexão acerca do ato infracional e para o exercício da cidadania.

Posto isso, utilizamos as orientações metodológicas de Holliday (2006) para sistematizar três encontros, os quais tiveram as temáticas do racismo, do território e da violência. Ao longo do texto, as reflexões tidas nos encontros promovidos são encontradas em quatro seções nomeadamente:

- a) A construção do “menor” no Brasil: apresenta o percurso histórico da construção do “menor” no Brasil, sob a influência dos Estados Unidos, sobretudo na estruturação da legislação para esse segmento, e a condição de pobreza como critério para a delinquência, sendo este conceito ponto de fundamentação teórica do estudo;
- b) Delineamento metodológico: aqui se descreve o contexto do estudo e o percurso que culminou na produção, coleta e análise dos dados;
- c) Sistematização do grupo de PSC: a violência em pauta: apresenta reflexões produzidas através da sistematização de experiência, com enfoque para a temática da violência a qual atravessa a vida dos jovens, especialmente daqueles que cometeram atos infracionais;
- d) Considerações finais: por fim, essa seção retoma os resultados e conclusões do estudo.

A Construção do “Menor” no Brasil

Ao contrário do que comumente circula nas produções acadêmicas, os debates sobre o menorismo antecedem o Código de Menores, promulgado em 1927, no Brasil. Fernandes e Trejos-Castillo (2023), apontam que, em 1850, o decreto que “Regulamenta a Casa de Correção do Rio de Janeiro” e, em 1856, o decreto que dá “Regulamento para a Casa de Detenção na Casa de Correção da Côte”, já utilizavam o termo “menor”. Todavia, ele passou a ser popularizado a partir de iniciativas realizadas pelos Estados Unidos. De acordo com Zanella (2019), no fim do século XIX, ele iniciou um movimento para internacionalizar os congressos penitenciários que já ocorriam no país. Assim, em 1872, em Londres, aconteceu o primeiro congresso internacional, o qual teve a participação de 22 países, entre eles o Brasil. À época, foi debatida a reforma penal e a organização no atendimento, não somente dos presos adultos, mas, também, de crianças e adolescentes. O objetivo inicial deste movimento era separá-los dos adultos, para “combater a imoralidade existente



na convivência entre os diferentes, ou seja, homens, mulheres, crianças, adolescentes e jovens” (Zanella, 2019, p. 1752).

Embora a construção social do “menor de idade” esteja fortemente relacionada à delinquência, há de se considerar que a pobreza e a orfandade também eram condições para incluí-los no menorismo. A invenção da pobreza como critério moralizante e corretivo foi institucionalizada, segundo Zanella (2019), pelos Estados Unidos, quando, em 1874, a primeira escola pública do país, localizada em Michigan, passou a recolher crianças pobres e abandonadas. Elas eram tuteladas por uma “mãe de família”, a qual tinha a responsabilidade de “cuidar, dar educação moral e religiosa, assistir às refeições e recreios, ensinar ofícios industriais e agrícolas, fornecendo também instrução primária” (p. 1753). O surgimento de tais instituições se deu em função do empobrecimento em massa das camadas populares americanas. O aumento de crianças e adolescentes pauperizados, excluídos dos sistemas de controle, a exemplo da escola, e o ideário de modelo familiar burguês foram questões fundamentais para que fossem criados os Tribunais de Menores (Zanella, 2019).

Deste modo, ao final do século XIX, foi promulgada, nos Estados Unidos, a Lei das Cortes Juvenis, a qual anulou a distinção entre infração, abandono e maltrato, visto que o objetivo da institucionalização era o bem-estar desse segmento. Desse arranjo, nasce a Doutrina da Situação Irregular. Antes dela, a criança ou adolescente que cometesse um ato infracional deveria cumprir um terço da pena imposta para um adulto. A nova perspectiva de bem-estar do menor permitia que os pais fossem destituídos do poder familiar no caso de infração cometida pelos filhos, além do que a condição de pobreza também poderia ser motivo para retirá-los da família.

Foi sob influência estadunidense – que se aproximou dos países latino-americanos com o objetivo de encontrar mercado próximo e afastar a interferência europeia na economia dos países do sul do mundo – que o Brasil construiu suas bases jurídicas para os nomeados menores. Vale ressaltar que o Brasil e os países da América Latina, antes da sua independência jurídica, seguiam as ordenações de seus colonizadores. Somente em 1830 é que foi promulgado o Primeiro Código Penal Brasileiro. Nele, a maioria penal plena ocorria aos quatorze anos, ou seja, antes disso, o adolescente não poderia ser considerado um criminoso desde que fosse comprovado que ele não teve discernimento quanto ao ato cometido. Caso contrário, eles deveriam ser recolhidos às casas de correção. Posteriormente, em 1890, com a queda da Monarquia, um novo Código Penal foi



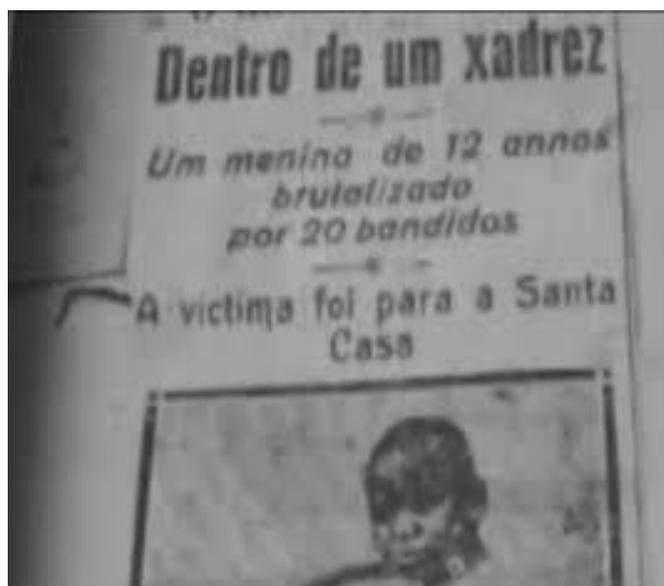
decretado, o qual eliminou qualquer forma de responsabilização para crianças menores de nove anos, e àquelas entre nove e quatorze que obrassem sem discernimento (Castro, 2023; Fernandes & Trejos-Castillo, 2023).

Por conseguinte, a transição da Monarquia e a implantação da República, a emancipação das pessoas escravizadas e o grande fluxo de imigrantes europeus ascendeu, nos intelectuais e políticos da época, a necessidade de debater a situação da juventude abandonada que povoava as paisagens urbanas (Castro, 2023). Pobre e eventualmente envolvida com a ilicitude, ela passou a ser vista como um problema social, daí surge a expressão “questão de menor” (Paula, 2015). Embora, em 1872, tenha sido criada a primeira instituição para meninos e meninas abandonados da Corte, chamada a Casa de Asylo dos Meninos Desvalidos, que, posteriormente, em 1883, passou a receber crianças pobres que não eram órfãs, inaugurando o pátrio poder, foi em 11 de julho de 1893 que foi autorizada a criação de uma colônia correccional, cujo objetivo era a correção pelo trabalho e a institucionalização dos vadios, vagabundos e capoeiras (Fernandes & Trejos-Castillo, 2023).

Nesse período, vários decretos foram criados, buscando salvar a massa negligenciada de crianças, tornando-as cidadãos saudáveis, produtivos e disciplinados. Assim, em 1923, foi criado um juízo de menores e, em 1927, promulgado o Código de Menores, o qual foi a primeira legislação específica para o atendimento de menores infratores no Brasil. Ele surgiu da pressão social sobre o governo, após a brutalidade ocorrida com o menino Bernardino, em 1926. Com doze anos, na época, ele trabalhava como engraxate nas ruas do Rio de Janeiro. Após um de seus fregueses não lhe pagar, o menino jogou contra ele graxa para sapato, ato que o levou para prisão. Bernardino foi colocado numa cela com vinte homens adultos e foi física e sexualmente violentado. O caso foi denunciado ao Jornal Brasil (Figura 1), pelo médico que prestou atendimento de saúde ao adolescente (Rodrigues, 2023).

Figura 1

Reportagem veiculada na época no Jornal Brasil



Fonte: Vermelho (2015)

Tamanha brutalidade gerou muita repercussão no país e, a partir de então, se iniciou uma discussão pública que chegou às altas rodas do Congresso Nacional (Waquim, Coelho & Godoy, 2018). Esses debates deram vida ao Código de Menores, o qual definiu a maioridade penal aos 18 anos. De acordo com Waquim, Coelho e Godoy (2018, p. 98), foi “uma lei que uniu justiça e assistência, união necessária para que o Juiz de Menores exercesse uma autoridade centralizadora, controladora e protetionista sobre a infância pobre, potencialmente perigosa, construindo, assim, a categoria ‘menor’ como conceito estigmatizante”.

Durante a década seguinte à da violência sofrida por Bernardino, houve mudanças nas legislações, as quais – sobretudo a Constituição Federal de 1937 – elegeram a família do trabalhador como *locus* de intervenção estatal. A partir de 1940, com a promulgação do novo Código Penal, intensificaram-se as cobranças em torno da reformulação das políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes. Disso, emergiu a atualização do Código de Menores, deixando-o com



um caráter mais social, preventivo, assistencial e reparador, do que repressivo (Waquim, Coelho & Godoy, 2018).

Em 1946, com a nova Constituição Federal dos Estados Unidos do Brasil, o artigo 164 definiu que “é obrigatória, em todo o território nacional, a assistência à maternidade, à infância e à adolescência. A lei instituirá o amparo de famílias de prole numerosa”. Este foi o único artigo que fazia menção a essa fase da vida.

Assim, em 1964, embora sob a égide do Código de Menores de 1927, é regulamentada a Fundação do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), através da Lei nº 4.513/1964, com o “objetivo de formular e implantar a política nacional do bem-estar do menor, mediante o estudo do problema e planejamento das soluções, a orientação, coordenação e fiscalização das entidades que executem essa política” (Brasil, 1964). Paradoxalmente, “a FUNABEM era mais um instrumento de controle do regime político autoritário exercido pelos militares” (Waquim, Coelho & Godoy, 2018, p. 101).

Em 1976, é criada a Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor (FEBEM), que era composta por unidades espalhadas pelo país e coordenadas pela FUNABEM. A história dessas instituições é marcada pela superlotação, violação dos direitos humanos, violência e tortura. Por isso, frente à ineficácia da correção moral dos menores e à constante violação dos direitos humanos, foi necessário pensar em outras estratégias para conter esse segmento.

Em 1989, aconteceu a Convenção dos Direitos da Criança, sob organização da Organização das Nações Unidas (ONU). Ela foi ratificada por 196 países, sendo o Brasil um dos primeiros a elaborar uma legislação baseada na convenção: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ele é fruto do processo de democratização do país, o qual foi iniciado pela Constituição Cidadã de 1988. Nela, a criança e o adolescente tornam-se responsabilidade de toda a sociedade, com prioridade absoluta.

Outrossim, o ECA delibera sobre os direitos das crianças e adolescentes e, conseqüentemente, traz uma nova perspectiva para aquele que cometeu ato infracional. Em 2012, com o objetivo de regulamentar e alinhar as medidas socioeducativas no âmbito nacional, foi criado o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e, em 2016, a Secretaria Nacional de Assistência Social lançou o “Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas



Socioeducativas em Meio Aberto”, o qual sinaliza os parâmetros, os princípios e a condução metodológica na implementação do serviço de MSE em meio aberto.

Frente ao percurso histórico apresentado até aqui, percebe-se que as infâncias, adolescências e juventudes, no Brasil, foram objeto de correção e desvalia, sobretudo àquelas advindas das famílias escravizadas, pobres, pretas ou com qualquer característica que desviasse do ideário familiar burguês, branco, com posses. Para as primeiras, sobrou a delinquência, a mendicância e o estigma do menorismo. Seus corpos se tornaram posse do Estado, a pobreza era a sentença do fracasso, por isso eram alvos de correção. Muitos “Bernardinos” tiveram seus corpos violentados e outros tantos nem sobreviveram para denunciar tais brutalidades.

Delineamento Metodológico

A sistematização de experiências é uma tradição latino-americana. Popularizada por Oscar Jara Holliday, a metodologia se refere necessariamente a experiências concretas e vitais “carregadas de uma enorme riqueza acumulada de elementos que, em cada caso, representam processos inéditos e irrepetíveis. É por isso que é tão apaixonante a tarefa de compreendê-las, extrair seus ensinamentos e comunicá-los” (Holliday, 2006, p. 21). Para o autor, sempre se sistematiza para algo, “não tem sentido sistematizar por sistematizar, só para ‘fazer uma sistematização’ e ponto” (p. 29). Por conta disso, pode-se dizer que a sistematização tem dois componentes básicos: o processo e o produto. Ou seja, é necessário estruturar um produto com os resultados obtidos no processo de sistematização (Holliday, 2006). De acordo com Chavez-Tafur (2007, p. 14), “para chegar a gerar um novo conhecimento, a sistematização deve incorporar uma análise crítica da experiência, por meio da apresentação de opiniões, juízos ou questionamentos sobre o que foi realizado e vivenciado. Essa é a base da aprendizagem”.

Com base nisso, seguimos as cinco condições básicas para sistematizar uma ou mais experiências, conforme apresentado na Figura 2.

**Figura 2***Cinco tempos do processo de sistematização*

Ponto de partida	Perguntas Iniciais	Recuperação dos processos vividos	Reflexão de fundo	Pontos de chegada
Ter participado da experiência.	Para que queremos?	Reconstruir a história, ordenar e classificar a informação.	Analisar, sintetizar e interpretar criticamente o processo.	Formular conclusões.
Ter registro da experiência.	Que experiências queremos sistematizar? Quais seus aspectos centrais?			Comunicar a aprendizagem.

Fonte: adaptada do livro “Para sistematizar experiências”, de Holliday (2006)

Posto isto, este estudo apresentará a sistematização de três encontros do grupo de PSC, cujos temas foram o racismo, o território e a violência. O eixo central nos registros foi a violência, tendo em vista que ela fazia a conexão entre as temáticas. Os encontros ocorreram entre março e agosto de 2024. Cada um deles teve, em torno de 2h30min de duração e contou com a participação de seis jovens – com idades entre 17 e 19 anos –, uma educadora social e uma estagiária de serviço social (exceto no último encontro, momento em que ela se desligou do serviço). Os registros foram realizados durante e após os encontros.

O objetivo da sistematização foi descrever o conhecimento prévio dos jovens sobre as temáticas, considerando suas experiências de vida, para, posteriormente, elaborarmos um diagnóstico socioterritorial e construirmos estratégias para o enfrentamento dos desafios.

Cabe ressaltar que a escolha teórico-metodológica deste estudo faz parte de um movimento de aproximação com as epistemologias não eurocêtricas. Conforme Falkemback (2023), um dos principais desafios no processo de sistematização de experiências é

[...] convencer a academia de que sistematização, assim como a educação popular, não são processos de segunda categoria. Produzem conhecimento, fazem formação, são processos investigativos e pedagógicos de alta complexidade, rigor teórico e metodológico, mediante o confronto entre saberes das experiências contextuais e construções científicas, que também são históricas (p. 396).



Portanto, nos desafiamos a sistematizar e, a partir desse processo, produzir conhecimento pela via das experiências, sobretudo daquelas vindas de vidas jovens.

Contexto do estudo

Este estudo se desenvolve a partir da aprendizagem pela experiência, com jovens em cumprimento de PSC, em um Centro de Referência Especializado da Assistência Social, na Região Metropolitana de Porto Alegre. No município, este é o único equipamento público que pode executar o Serviço de Medida Socioeducativa em meio aberto. Considerado um município de grande porte, possui cerca de 227 mil habitantes, conforme o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020). A sua história é contada a partir de uma visão etnocêntrica, a qual valoriza a disciplina e o trabalho do povo alemão, os quais foram os primeiros colonizadores da região.

Durante os anos 1980, a cidade recebeu um contingente significativo de migrantes que vieram do interior do estado, em busca de uma melhor qualidade de vida a partir da inserção laboral no setor coureiro-calçadista. Porém, sem um planejamento habitacional adequado frente à demanda, grande parte desses migrantes se estabeleceu nos arrabaldes da cidade (Nunes, 2009). Posteriormente, com a queda da indústria calçadista, o aumento do desemprego culminou em territórios ainda mais pauperizados. Em consequência disso – assim como na região em torno da capital –, o avanço do tráfico foi se instalando nos territórios e o envolvimento dos jovens aumentou progressivamente (Barros & Pimenta, 2022).

Atualmente, no município, existe um Juizado da Infância e Juventude, o qual determina o tempo e o tipo de medida que o jovem deve cumprir. Nesse sentido, se tratando das medidas que ocorrem em meio aberto, é possível citar a prestação de serviço comunitário e a liberdade assistida. Consoante o ECA:

A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais (Brasil, 1990).



Já “a liberdade assistida, será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente” (Brasil, 1990). O jovem pode ter uma das medidas ou as duas cumuladas. No equipamento público em questão, os jovens contam com o atendimento de uma equipe multidisciplinar, composta por assistente social, advogado, psicólogo e educador social. O trabalho desenvolvido procura auxiliar na ressocialização do jovem e no resgate da sua dignidade para o exercício da cidadania.

Sistematização do Grupo de PSC: a Violência em Pauta

O binômio juventude-violência tem sido o mote de estudos de muitos pesquisadores no Brasil e na América Latina. Taeketi e colaboradores (2020), ao fazerem um levantamento sobre as juventudes, vulnerabilidades e violência, localizaram, nas principais bases de dados científicas, 1.182 estudos sobre a temática entre os anos de 2006 e 2018. Por critérios de exclusão, restaram 191, dentre eles 128 no campo das ciências da saúde e 63 no campo das ciências humanas e sociais. Destes, 14 falavam sobre a violência urbana e determinantes sociais e 14 sobre a mortalidade e homicídio juvenil.

Sobre esse assunto, a última edição do Atlas da Violência apontou que, entre os 46.409 homicídios ocorridos no Brasil, em 2022, 49,2% deles vitimaram jovens entre 15 e 29 anos, somando um total de 23.327 vidas perdidas, uma média de 62 jovens assassinados por dia no país (Cerqueira & Bueno, 2024). Ainda, segundo o relatório, os homens são as maiores vítimas, mas, também, os maiores produtores de violência, cerca de 95% das mortes são do sexo masculino e 76,5% são pretos ou pardos.

Em uma entrevista ao professor e pesquisador das juventudes Victor Hugo Nedel Oliveira (2022), a professora, e também pesquisadora, Melissa de Mattos Pimenta, enfatiza que a violência contra a juventude, que se perpetua há anos em nosso país, pode ser chamada de juvenicídio, ao passo que critica a banalização em torno desses dados. Para ela, a história do Brasil foi construída através da violência, da invasão de um território que resultou no genocídio dos povos ameríndios e originários e, por isso, “essa história, ela amálgama a nossa experiência, a nossa trajetória, e ajuda a explicar em parte esse volume de mortes a respeito das quais a gente tem uma naturalização, e a gente se habitua a perceber isso dessa forma” (p. 187). Ademais, ela dá centralidade para duas



questões: “por que os que mais morrem são jovens negros?” e “por que são do sexo masculino?”. Refere que nossas dinâmicas produzem tipos sociais mais vulneráveis, por isso precisamos considerar essas intersecções.

O grupo de PSC é composto majoritariamente por jovens do sexo masculino. Entre eles, havia somente uma jovem. Para se ter uma dimensão dessa desproporcionalidade, entre junho e agosto de 2024, foram acolhidos 15 novos jovens para o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, sendo que, destes, 14 eram do sexo masculino. A relação entre a juventude masculina e os altos índices de violência tem se tornado uma temática emergente no meio acadêmico. Os estudos indicam que, embora não exista somente um padrão de masculinidade, há de se reconhecer a maior legitimidade social que alguns alcançam, sendo o mais comum aquele que valoriza a construção do homem como oposto à mulher, que edifica “a virilidade, heterossexualidade, força, fonte de sustento material e moral da família e vivência da sexualidade sem limites” (Vasconcelos *et al.*, 2016, p. 188). Em consonância com isso, a maioria dos jovens participantes deste estudo se envolveu em atos ilícitos para complementar a renda ou, muitas vezes, por ser a única fonte de renda da família. Neste caso, o maior envolvimento era com o tráfico de drogas.

No encontro em que discutimos os diferentes tipos de violência, emergiu aquela que ocorre entre as facções pela disputa de território. G.G. narra com tristeza a morte de seu tio, o qual era uma referência de masculinidade:

Ele foi morto por causa da disputa pelas ‘biqueiras’¹. Bah, ele era dono de força de biqueira. Ganhou muito dinheiro, mas foi morto pela facção rival. Morreu com 38 anos e deixou os meus primos. Ele era como um pai para mim. Não tinha medo de nada, dava de tudo para os filhos e, agora, aquela mulher dele já tá com outro (G.G, 2024).

O estudo de Barros e Pimenta (2022) revelou que, entre 2016 e 2018, um fenômeno relacionado ao tráfico de drogas ganhou destaque em Porto Alegre e na Região Metropolitana: as mortes por esquartejamento, decapitação e alvejamento deixaram de ser exceção e ganharam protagonismo.

¹ Termo utilizado para se referir a um espaço físico destinado ao comércio de drogas.



O tráfico de drogas, atualmente, no município em que ocorreu este estudo, é o maior cooptador de jovens para o trabalho infantil. Entrados neste mercado, os jovens ficam expostos a dois tipos principais de violência: a física e a institucional. A física ocorre nos confrontos entre as facções rivais e a institucional durante as abordagens policiais. Todos os interlocutores revelaram ter sofrido uma abordagem policial agressiva: *“Quando eles ‘pega’ a gente, é para espancar. Às vezes nem tinha nada com a gente e eles ‘encurnavam²’ em ‘nóis’ para nos levar para delegacia. A gente já fica marcado”* (C.M.J., 2024). O relato da jovem reforça o que os estudos na área da juventude indicam: a violência policial é uma das principais formas de controle social das populações em territórios pauperizados (Barros & Benício, 2017).

Assim, visando problematizar essa temática, foi realizado um levantamento prévio com o coletivo, a fim de elencar as formas de violência que eles conheciam. As mais citadas foram a física e a sexual. A partir disso, apresentamos outros tipos de violência, como a psicológica, a institucional e a patrimonial. Logo, os jovens perceberam que sofriam violência institucional não somente pela polícia, mas, também, pela escola. De acordo com Viana (2002, p. 116), “a violência institucional escolar assume duas formas básicas: a violência disciplinar e a violência cultural (violência ‘simbólica’, segundo Bourdieu e Passeron), embora elas estejam intimamente entrelaçadas”.

Dentre os seis jovens participantes do grupo, somente um frequentava a escola. Os restantes alegavam que foram “expulsos” ou abandonaram a instituição, porque perderam o interesse. Segundo D.M., *“se você quiser conhecer uma mostra da ‘Febem’ é só ir na escola da vila. Lá tu vai ver o que é o inferninho”*. Por outro lado, a jovem C.M.J. falava de outro espaço educativo que ela frequentava, com muito carinho: *“Lá no POD³ era muito tri. Os tios e tias (monitores) eram muito legais. A gente se divertia! Podia escutar música, aprender uma profissão, não era uma coisa chata, sabe?”*.

Ainda no tocante à violência, os jovens conseguiram fazer relações entre os tipos de violência e os principais alvos delas. Para eles, as crianças e as mulheres são vítimas de violência física e sexual. De acordo com L.H.O., *“as crianças apanham até dos pais, e são abusadas também, nós já sabemos nos defender, os pais não vão nos bater”*. Segundo o Atlas da Violência, 65,1% das

² “Encurnar”, no vocabulário juvenil, é coagir e, até mesmo, “implantar” drogas, como se fossem deles.

³ Programa de oportunidades e direitos destinado a egressos de medidas socioeducativas no meio fechado.



crianças são vítimas de violência sexual e 59,3% de violência física, sendo que, destas, 60,1% são do sexo feminino (Cerqueira & Bueno, 2024). Quanto à violência psicológica e patrimonial, eles apontaram os idosos como as principais vítimas: *“Os velhinhos coitados, muitas vezes são maltratados pelos próprios filhos e eles pegam o cartão de aposentadoria e ficam com o dinheiro”* (K.R.G., 2024). Ademais, conseguiram identificar que a categoria na qual se enquadram é alvo de violência, sobretudo institucional, fazendo referência à polícia, especialmente.

Na pesquisa de Anunciação, Bonfim e Ferreira (2020), com jovens de três cidades do nordeste do país acerca da violência policial, os interlocutores apontaram que existem cinco critérios que consubstanciam a fundada suspeita sobre esse segmento, sendo eles, o fenótipo, o território/situação econômica, a aparência, as atitudes e comportamentos e as características externas. Para os autores, a determinação do grau de suspeição dependerá da combinação progressiva desses critérios. Essa combinação pode ser chamada de intersecção, ou sobreposição de opressões, segundo Akotirene (2019). Neste caso, ser jovem, no Brasil, já é uma condição que o deixa em vulnerabilidade; agora, ser jovem, homem, preto e morador de periferia torna esse sujeito o alvo mais procurado pela força policial.

O cruzamento de opressões foi uma temática tencionada no encontro em que discutimos o racismo. Tratava-se do Dia Internacional contra a Discriminação Racial e o objetivo era trabalhar o letramento racial. Grosso modo, pode-se dizer que o letramento racial consiste “em todo processo educativo-formativo que promove a construção, no sujeito, da capacidade de identificar e reconhecer práticas racistas no âmbito de sua cultura e vida cotidiana” (Guimarães, 2023, p. 7). Como disparadores para a reflexão, partimos de alguns questionamentos: O que é racismo? O que você pensa sobre ter um dia internacional de combate à discriminação racial? Alguém aqui, em algum momento, já praticou racismo? Quem já presenciou uma cena de racismo?

Por alguns instantes percebemos que as perguntas desacomodaram os jovens. Logo um deles dispara: *“Racismo é quando tu ofende uma pessoa porque ela é mais escura”* (D.M., 2024). G.G. complementa: *“Mas chamar de negro também é racismo”*. Foi possível perceber que os jovens não transitavam com facilidade por essa temática, evidenciando um conhecimento superficial. Assim, gradualmente, fomos provocando o coletivo e os convidando a refletir. Apresentamos dados referentes à morte de jovens negros, explicamos a importância das cotas raciais, apresentamos



expressões do dia-dia que são racistas, pontuamos os privilégios da branquitude e explicamos o que é o racismo estrutural. De acordo com Almeida (2019, p. 33):

Em resumo, o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo 'normal' com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural.

Para Kabengele Munanga (2009), no Brasil, o racismo é um crime perfeito, porque “mata, ao mesmo tempo, a consciência das vítimas e das pessoas discriminadoras”. Entre os jovens, quatro eram brancos e dois pardos. Neste caso, é importante apontar que a região em que ocorreu este estudo foi colonizada por imigrantes alemães. Dessa forma, de acordo com Rodrigues e Theodoro (2017), entre os inscritos do Cadastro Único⁴, 78% da população é branca, enquanto 22% são pretos ou pardos.

Entre os 15 jovens acolhidos no serviço, entre junho e agosto do corrente ano, 11 se declararam brancos e 4 pardos. Diante dessa hegemonia branca na cidade, as questões étnico-raciais ainda são pouco problematizadas e, conseqüentemente, ocorre um letramento racial mutilado. No vídeo em homenagem aos 95 anos de emancipação do município, publicado em março de 2020, e dos 200 anos de imigração alemã no Brasil, divulgado em julho de 2024, a população indígena e negra foi apagada. Sabe-se, pelas pesquisas históricas e antropológicas, que essas populações foram mão de obra fundamental no curtimento de couro e na produção de cordas navais (Nunes *et al.*, 2013), atividades que contribuíram para o seu processo de emancipação. Mas, para eles, sobraram as periferias da cidade. Assim, é possível identificar dois bairros que concentram a população negra da cidade. Essa história também foi compartilhada no encontro, a fim de apresentar a constituição territorial do município.

No que diz respeito aos territórios, é possível apontar um bairro com a maior incidência de atos ilícitos cometidos pelas juventudes, sendo que quatro dos seis participantes eram do mesmo bairro. Durante a atividade de mapeamento do território, os jovens deveriam apontar os espaços de lazer, os serviços que acessam e as dificuldades de viver no território. De acordo com G.G., “*para lazer não tem nada. Quem faz o lazer somos nós. Se juntamos com os guris, escutamos uma música*

⁴ Identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional.



no campinho de areia". Segundo D.M., *"quando eu quero me divertir tenho que ir para Campo Bom, porque ali não tem nada para a juventude. Tinha o CTG⁵, mas agora eu não vou mais"*. Conforme C.M.J., *"o bairro tem muita questão do tráfico. Se tu quer sair dessa vida, tu tem que sair dali"*.

Quanto aos serviços que acessam, os jovens citaram a escola, sendo que todos estão em situação de evasão, e, em casos esporádicos, acessam os estabelecimentos de saúde. Ao encontro do que falaram, podemos, enquanto equipamento público, apontar que, de fato, o território em questão possui poucos espaços de lazer e serviços públicos. Inclusive, há escassez de instituições nas quais os jovens possam cumprir a medida socioeducativa, caso não participem do grupo de PSC.

Como referido anteriormente, sabe-se que aonde o Estado não chega, o tráfico chega. Cabe pontuar que, por muitos anos, a preocupação dos serviços que atuavam na proteção de crianças e adolescentes era o trabalho infantil no setor coureiro-calçadista; todavia, essa mesma atenção não é destinada ao mercado de tráfico de drogas, que, atualmente, é o maior explorador de mão de obra infantil no município. O tráfico de drogas, conforme o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), baseado na Convenção nº 182, é uma das piores formas de trabalho infantil. Conforme Barros e Pimenta (2022), os mercados ilegais estão muito acessíveis para uma parcela dos jovens e se tornam muito atraentes, pois neles não existe a dimensão do racismo, por exemplo, são outras competências percebidas como apropriadas para essa função. Entretanto, sob o ponto de vista das políticas públicas, o tráfico de drogas não é uma atividade remunerada, tendo em vista a sua ilegalidade. Segundo as autoras, no Brasil, vivemos um sistema criminógeno, "porque é um sistema que tende a produzir isso, na medida em que jogam um esforço muito grande das instituições de segurança pública sobre o combate a esse tráfico [...]" (Barros & Pimenta, 2022, p. 190). É nesse enfrentamento ao comércio ilegal, onde muitas vezes são operações ilegais, que o abuso de poder e o uso de força policial excessiva acaba resultando em um fim trágico para os adolescentes e jovens.

Os jovens sabem os riscos que correm, sabem quais instâncias não enfrentar, sabem quais estratégias usar para manterem-se vivos; enfim, os jovens "sabem-se" como uma categoria em risco

⁵ Centro de Tradições Gaúchas.



no Brasil. De acordo com K.R.G., a aprendizagem após o cometimento do ato infracional é “*nunca corra da polícia*”. Este jovem foi espancado e teve que caminhar por quilômetros sozinho até a sua casa, após ser abordado grafitando um muro.

Por fim, o “saber-se” dos jovens ficou evidente no encontro sobre a violência, no qual nos desafiamos a construir um banco de rimas, para, posteriormente, elaborar um folheto de rimas de cordel, conforme demonstrado na Figura 3.

Figura 3

Cordel elaborado pelo grupo de PSC

Juventude	
<p>1</p> <p>Precisamos uns dos outros Às vezes nos deixamos levar Sempre como uma família Nos ajudando quando precisar Hoje em dia está muito perigoso Sempre tentando nos calar</p>	<p>3</p> <p>Estude bastante para ser alguém Talvez um advogado Acredite nos seus sonhos, vá em frente Quem sabe faça um mestrado ou doutorado Só não deixe de acreditar Por Deus você está sendo moldado</p>
<p>2</p> <p>Eles sempre acham motivos Pra tentar nos “encurnar” Pois eles sabem que a lei Não podemos enfrentar Temos que ser mais conscientes Para na vida do crime não entrar</p>	<p>4</p> <p>Essa juventude é esperta Tem tudo para se dar bem O que custa ir para escola? Para lá na frente ser alguém Assim termino meu cordel Continuem no caminho certo para ganhar parabéns!</p>



No encontro seguinte ao da elaboração, eles finalizaram o livreto com a técnica da xilogravura⁶ e o encaminharam de presente à Juíza da Vara da Infância e Juventude do município. Nas entrelinhas, eles denunciam serem silenciados e vigiados, fazendo menção ao que eles chamam de “paredão”, ou seja, a abordagem policial que busca a coerção. Além do que apontam, o poder da lei e a importância da educação, mas, sobretudo, demonstram o desejo de sonhar com um novo caminho, longe do crime.

Sendo o objetivo da sistematização o de fazer um diagnóstico socioterritorial, ele não foi finalizado, porque ainda existem temáticas em desenvolvimento. Todavia, foi possível perceber o envolvimento dos jovens no debate sobre os temas que dizem respeito à sua existência, evidenciando que são atravessados por questões territoriais e institucionais, sempre permeadas pela violência. Como consequência, é possível mapear as fragilidades no território, nos saberes e nas práticas sociais, possibilitando, dessa forma, estratégias de intervenção com vistas ao exercício pleno da cidadania e à proteção integral desses jovens.

Considerações Finais

A partir das leituras e discussões tecidas até aqui, pôde-se chegar a algumas considerações sobre os jovens em cumprimento de MSE. A primeira delas é que a construção histórica da categoria de “menor” – influenciada pelos Estados Unidos – se dá a partir da necessidade de contenção dos jovens das camadas populares, fossem eles pobres, órfãos, vadios ou capoeiras. Todos eram alvos de correção pelo Estado. Seus corpos estavam destinados ao trabalho e à disciplina, para, enfim, se tornarem cidadãos, pois, sem eles, eram apenas menores desvalidos. Bernardino precisou vivenciar a brutalidade humana, para que então debates em torno da proteção integral desse segmento entrassem em pauta.

Outro ponto de atenção diz respeito às interseccionalidades nas vidas dos jovens brasileiros. Como mencionado no decorrer do texto, ser jovem, no Brasil, já é uma condição de vulnerabilidade, agora ser jovem, pobre, preto, periférico torna esse corpo o principal alvo de violência. O referencial teórico mostrou que em nosso país ocorre um genocídio juvenil, ou juvenicídio, conforme afirmam

⁶ Xilogravura é a arte de gravar em madeira (Grangeiro, 2004).



Nedel e Pimenta (2022). Os dados são alarmantes e, por isso, demandam políticas públicas com enfoque para essa categoria.

O envolvimento dos jovens, sobretudo do sexo masculino, com o tráfico de drogas também teve destaque. Como mencionaram Nedel e Pimenta (2022), nos territórios, o tráfico não exige as habilidades impostas no mercado de trabalho legal. Nele, cabem os analfabetos, os pobres, os pretos, meninos e meninas. Portanto, é necessário que esse fenômeno seja alvo de enfrentamento com a mesma veemência que são as demais formas de trabalho infantil.

Em tempo, cabe destacar a escolha metodológica que permitiu um movimento orgânico a essa pesquisa. Sistematizar experiências no grupo de PSC revelou como produto, a um contributo, na desconstrução de estereótipos e preconceitos culturais, na promoção da literacia, na construção de resiliência individual e coletiva dos jovens, ainda em construção, que os jovens “sabem-se” nas peculiaridades da sua condição. São espertos, articulados e buscam alternativas de vida distante da criminalidade. Além disso, o diagnóstico dos encontros demonstrou que os jovens precisam ampliar seu entendimento sobre as questões étnico-raciais, que são vítimas de abordagens policiais violentas, que são alvos fáceis para o mercado do tráfico de drogas e que são privados de espaços dignos de lazer em seus territórios.

Assim, o grupo de PSC busca mais que a responsabilização do jovem, procura oportunizar um espaço para escuta, reflexão e valorização das formas de vidas, para que eles possam se reconhecer como vítimas e reprodutores de violências, as quais cerceiam o exercício pleno da cidadania.

Referências Bibliográficas

Akotirene, C. (2019). *Interseccionalidade* (D. Ribeiro, Ed.). Sueli Carneiro.

Almeida, S. L. (2019). *Racismo estrutural* (D. Ribeiro, Ed.). Sueli Carneiro.
https://blogs.uninassau.edu.br/sites/blogs.uninassau.edu.br/files/anexo/racismo_estrutural_feminismos_-_silvio_luiz_de_almeida.pdf



- Anunciação, D., Bonfim, L. A., & Ferreira, T. (2020). "Mão na cabeça!": Abordagem policial, racismo e violência estrutural entre jovens negros de três capitais do Nordeste. *Saúde e Sociedade*, 29(1), 1-13. <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/ctHxJZn497TXLJBhpSB8GRn/#>
- Barros, B. W., & Pimenta, M. M. (2022). "Pra eles verem que nós somos ruim": Violência extrema no mercado de drogas no Rio Grande do Sul. *Dilemas – Revista Estudos de Conflito e Controle Social*, 15(2), 455-482. <https://doi.org/10.4322/dilemas.v15n2.43206>
- Barros, J. P., & Benicio, L. F. S. (2017, julho). "Eles nascem para morrer": Uma análise psicossocial da problemática dos homicídios de jovens em Fortaleza. *Revista de Psicologia*, 8(2), 34-43. <http://periodicos.ufc.br/psicologiaufc/article/view/19313>
- Castro, A. (2023). A evolução do direito do menor no Brasil: Um exame crítico das mudanças na legislação para crianças e adolescentes ao longo do século XX (1927-1979). *Revista Eletrônica do Curso de Direito*, 18(3), 1-33. <https://doi.org/10.5902/1981369484887>
- Cerqueira, D., & Bueno, S. (2024). *Atlas da Violência 2024*. Ipea; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/atlas-da-violencia/>
- Chavez-Tafur, J. (2007). *Aprender com a prática: Uma metodologia para sistematização de experiências*. AS-PTA. <https://aspta.org.br/files/2012/09/manual-de-sistemizacao.pdf>
- Fernandes, M. N., & Trejos-Castillo, E. (2023). As instituições e as leis para a infância no Brasil Império: Circulação de ideias sobre o menorismo. *Educar em Revista*, 39(e87487), 2-17. <https://www.scielo.br/j/er/a/6g84BnHG4GmZYT34rD9Lyvb/>
- Fernandes, M. N., Costa, R. P., Barros, A. M. L., & Cabrito, B. G. (2023, setembro). A imigração forçada de crianças: Da colonização da América portuguesa no século XVI ao estado de bem-estar social menorista do século XX. *Tempo*, 28(3), 119-137. <https://www.scielo.br/j/tem/a/XCNdDCpLmLC7N9ffscmZyhj/abstract/?lang=pt>
- Guimarães, S. S. M. L. (2023). *Cartilha antirracista*. ICJ/UFGA. https://www2.mppa.mp.br/data/files/9A/07/9A/60/1DBFB810F7967688180808FF/CARTILHA_ANTIRRACISTA.pdf
- Holliday, O. J. (2006). *Para sistematizar experiências* (2nd ed.). UFPB. <http://www.edpopsus.epsvj.fiocruz.br/sites/default/files/oscar-jara-para-sistematizar-experic3aancias1.pdf>



- Rodrigues, I. F. (2023). *Análise histórica do Código de Menores de 1927 e do Estatuto da Criança e do Adolescente* [Trabalho de Conclusão de Curso, Centro Universitário Unifacig]. Repositório de Trabalhos de Conclusão de Curso. <https://pensaracademico.unifacig.edu.br/index.php/repositoriotcc/article/view/4172>
- Rodrigues, L. V. N., & Theodoro, S. H. (2017). Novo Hamburgo: Desigualdades e oportunidades para redução da miséria. *Revista Liberato*, 18(29), 8-17. <https://revista.liberato.com.br/index.php/revista/article/view/523>
- Taeketi, B. A., Gonçalves, M. V., Oliveira, S. P. A. S., & Elisiario, T. S. (2020). O estado da arte sobre as juventudes, as vulnerabilidades e as violências: O que as pesquisas informam? *Saúde e Sociedade*, 29(3), 1-16. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902020181118>
- Vasconcelos, A. C. S., Monteiro, R. J. S., Facundes, V. L. D., Trajano, M. F. C., & Gontijo, D. T. (2016). Eu virei homem! A construção das masculinidades para adolescentes participantes de um projeto de promoção de saúde sexual e reprodutiva. *Saúde e Sociedade*, 25(1), 186-197. <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/DFdJy6ZkvLxTTVP8YBzPfVG/abstract/?lang=pt>
- Vermelho (2015, julho). *Em 1927, menor estuprado na prisão levou Brasil a fixar idade penal*. <https://vermelho.org.br/2015/07/08/em-1927-menor-estuprado-na-prisao-levou-brasil-a-fixar-idade-penal/>
- Viana, N. (2002). Violência e escola. In R. G. Vieira, & N. Viana, *Educação, cultura e sociedade: Abordagens críticas na escola* (pp. 111-136). Germinal. <https://www.afoiceeomartelo.com.br/posfsa/Autores/Viana,%20Nildo/Educa%C3%A7%C3%A3o%20Cultura%20e%20Sociedade%20-%20abordagens%20criticas%20da%20escola.pdf>
- Waquim, B. B., Coelho, I. M., & Godoy, A. S. M. (2018, janeiro). A história constitucional da infância no Brasil à luz do caso do menino Bernardino. *Revista Brasileira de Direito*, 14(1), 88-110. <https://doi.org/10.18256/2238-0604.2018.v14i1.1680>
- Zanella, M. N. (2019, outubro). A implantação do menorismo na América Latina no início do século XX: Tendências jurídicas e políticas para a contenção dos mais pobres. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, 14(esp. 3), 1750-1766. <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/12761>